

PORTARIA Nº. 525/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a informação contida por meio de Ofício nº24/2017/ DPMT/CAC dos Defensores Públicos Fernando Ciscato Bastos e Corina Pissato onde solicitam as modificações das atribuições da Coordenadoria de Ações Comunitárias;

CONDIDERANDO a necessidade de divisão de atribuições para melhor adequar a rotina de trabalho da coordenadoria supracitado;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento de nº 314949/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DISTRIBUIR as tarefas dos Defensores Públicos em atuação na Coordenadoria de Ações Comunitárias, conforme abaixo:

DEFENSOR (A) PUBLICO (A)	ATRIBUIÇÕES
Corina Pissato	Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular - Processos de Código com final ímpar.
Fernando Ciscato Bastos	Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular - Processos de Código com final par.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d2f6ea03

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar